

27/04/2011

RETIRADO REQUERIMENTO PARA DISCUTIR O PCCR DO JUDICIÁRIO

Foi retirado hoje (27) da pauta da reunião ordinária da Comissão de Finanças Tributação da Câmara dos Deputados, em virtude da ausência do autor, Deputado Reginaldo Lopes, o Requerimento nº 21/2011, solicitando a realização de Audiência Pública para discutir os Projetos de Lei nºs 6613 de 2009 e 6697 de 2009 que alteram os Planos de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União e suas emendas, em especial as emendas que propõem as formas de remuneração pelo sistema de subsídio e de Gratificação por Desempenho Institucional (GDI).

O Deputado Reginaldo Lopes propõe em seu requerimento que sejam convidados representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades representativas: Supremo Tribunal Federal, Ministério Público da União, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União (FENAJUFE), Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União (SINASEMPU), e Movimento Pró-Subsídio.

Veja o quadro explicativo das emendas apresentadas na CFT ao projeto de lei dos servidores do Poder Judiciário, o qual encontra-se sob a relatoria do Deputado Roberto Policarpo naquela Comissão:

PL 6613	Emendas 01.2010, 2.2010 e 01.2011	Emenda 02.2011	Emenda 03.2011
STF	Deputados Reginaldo Lopes (PT-MG) e Félix Mendonça (DEM-BA)	Deputado Policarpo (PT-DF)	Deputado Reginaldo Lopes (PT-MG)
Aumenta em 56,4% o vencimento base do servidor de carreira do judiciário (valores constantes da tabela do anexo II da Lei 11.416/2006)	Modifica a forma de remuneração dos servidores de carreira do Judiciário para "subsídio"	Concede a reestruturação da remuneração dos servidores por meio de acréscimo percentual da "gratificação por atividade judiciária" - GAJ, a se proceder da seguinte forma: atualmente a gratificação incide em 50% sobre o valor do vencimento, em 1º de julho de 2011 passaria a incidir 90%, em 1º de janeiro de 2012, em 130% e em 1º de junho de 2012, em 170%.	Propõe o aumento da GAJ dos atuais 50% para 90% incidente sobre o maior vencimento básico do cargo e cria a "gratificação de desempenho institucional" variando de 50 a 80% incidente sobre o vencimento básico do cargo conforme o cumprimento de metas estabelecidas.

Texto na íntegra do PL 6613/2009:

<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/725263.pdf>

(Daniel Magela)

Esta matéria tem caráter informativo, sem cunho oficial.

Permitida a reprodução mediante citação da fonte.

Assessoria Parlamentar

Tribunal Superior do Trabalho

Tel. (61)3043-4572